

## **AUTÓGRAFO DE LEI N.º 021 - DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

(Dispõe sobre fixação de salários de Enfermeiros, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e dá outras providências).

**PEDRO SANCHES STEFANIN**, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 017/2022, sob protocolo nº- 034/2022, de 12 de agosto de 2022.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO:-**

**Art. 1.º** - Nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, fica fixado os salários do Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem do Município de Dolcinópolis, a saber:

- a) Enfermeiro. . . . . R\$ 4.750,00
- b) Técnico em Enfermagem. . . . . R\$ 3.325,00
- c) Auxiliar de Enfermagem. . . . . R\$ 2.375,00

**Parágrafo único** – Os valores fixados nos termos das alíneas do artigo 1º desta Lei, não obedecerão às quantias fixadas na Tabela de Vencimentos e Salários da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os aumentos salariais decorrentes da fixação nesta Lei sofrerão reajustes por ocasião da concessão a ser feita aos servidores municipais.

**Art. 3º** - Caso os ocupantes dos cargos de Enfermeiro, do Técnico em Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem ter salários superiores aos fixados nesta Lei, serão considerados aqueles que se encontra estabelecidos na Lei Municipal em vigor.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação existentes e suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.**  
**“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”**  
**Em 18 de agosto de 2022.**

**PEDRO SANCHES STEFANIN**  
**Presidente**

**DANILO ROGÉRIO CORTEZ**  
**Primeiro Secretário**

**Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de  
acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

**ELIANE DIAS**  
**Diretora Geral**